



TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
03/2023, QUE FAZEM, ENTRE
SI, A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO DO
TRABALHO E EMPREGO, E
A EMPRESA STEFANINI
CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA S/A.**

Processo nº 19958.100455/2022-67

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** a **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediada na Av. Marginal, N. 164 – Centro - Cidade: Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-039, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO PARCA DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.100455/2022-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2023 por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2024 a 16/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 923.987,68** (novecentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e o total é de **R\$ 18.479.753,57** (dezoito milhões, quatrocentos

e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	Métrica	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Central de Serviços: Atendimento Nível 1 (N1) e N2 a Usuários e Supervisão	26980	Val/Mês	20	R\$ 430.847,32	R\$ 8.616.946,47
2	Atendimento N3, contemplando: Serviços de Qualidade e Melhoria Contínua da Infraestrutura de TI; Serviços Microsoft; Serviços de Banco de Dados; Redes Locais, Metropolitanas e de Longa Distância; Serviços de Segurança de TI; Serviços de suporte às Aplicações; Sistemas Operacionais e Orquestração de Servidores; Monitoramento de Redes, Serviços e Aplicações; Infraestrutura Física de Data Center; Serviço de Backup e Armazenamento de Dados; Supervisão a grupos definidos de áreas especializadas.	27014	Val/Mês	20	R\$ 493.140,36	R\$ 9.862.807,11
TOTAL						R\$ 18.479.753,57

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 235726

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: S5T22GESDTI

Nota de Empenho: 2024NE000019 (SEI 1354999)

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 14440000000

PTRES: 204774

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: S5T22GESDTI

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise do reajuste de valores ainda não adimplidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO PARCA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATADA





Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 13/11/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PARCA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3902360&crc=AEFB8425, informando o código verificador **3902360** e o código CRC **AEFB8425**.

Referência: Processo nº 19958.100455/2022-67.

SEI nº 3902360

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público do Trabalho - (Processo nº 19955.201414/2024-89)
Objeto: Aperfeiçoar o sistema de proteção do direito fundamental ao trabalho digno, prevenir e dissipar conflitos interinstitucionais e proporcionar ganhos de eficiência e eficácia no pleno e coordenado exercício de suas atribuições.
Data de assinatura e vigência: 30 de outubro de 2024, com vigência de 60 (sessenta) meses. Signatários: LUIZ MARINHO - Ministro de Estado de Trabalho e Emprego e JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA - Procurador-Geral do Trabalho.

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 400045

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 19958.100455/2022-67.
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.
Contratado: 58.069.360/0001-20 - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 03/2023 por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2024 a 16/07/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 17/11/2024 a 16/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.479.753,60. Data de Assinatura: 13/11/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE RECURSO NÃO PROVIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, como disposto do artigo 20, inciso III da Portaria/MTP 667/2021 comunicar as empresas abaixo que o recurso administrativo interposto não foi provido ou foi parcialmente provido pela instância administrativa superior. Assim sendo, a multa imposta deverá ser recolhida na rede bancária, por meio de guia DARF, com os acréscimos legais previstos. A guia DARF poderá ser emitida pela internet por meio do site <https://eproceto.sit.trabalho.gov.br/EmitirDarf>. A falta de pagamento da multa implicará o encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executória judicial no prazo de 30 dias a partir da publicação desse edital. E-mail de contato: semur.sp@economia.gov.br

EMPRESA	PROCESSO	VALOR HISTÓRICO (R\$)
CRD ENGENHARIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA SP	46262.000338/2019-08	R\$114.933,08
CRD ENGENHARIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA SP	46262.000342/2019-68	R\$32.349,40
CRD ENGENHARIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA SP	46262.000345/2019-00	R\$45.767,80
EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA/SP	46257.005818/2012-50	R\$ 22.771,74
LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA/SP	46257.001899/2019-95	R\$ 371.617,77
LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA/SP	46257.001900/2019-81	R\$ 229.862,63
MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA/SP	46257.003031/2015-04	R\$37.349,91

Em 14 de Novembro de 2024
SERGIO AOKI

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90013/2024

No âmbito do Pregão eletrônico nº 90013/2024, Uasg 264001, informamos que o Presidente da Fundacentro adjudicou e homologou o Grupo único do certame à empresa Brasofware Informatica Ltda, no valor total de R\$ 952.605,60. Sem mais ações, encerra-se a contratação.

JUAN GOMES PEREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 14/11/2024) 264001-26201-2024NE999999
(Of. El. nº .)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 264001

Nº Processo: 47648001104202475. Objeto: Aquisição de materiais para servidores e desktops do CTN e Escritórios Avançados.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 18/11/2024 das 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Capote Valente, 710, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/264001-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JUAN GOMES PEREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/11/2024) 264001-26201-2024NE999999

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES. CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A. - VIASUL, representada por seus diretores, Sr. FAUSTO CAMILOTTI e o Sr. FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE MARCHI. INSTRUMENTO: Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 01/2018. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital nº 01/2018. RESUMO DO OBJETO: padronizar as datas de Revisão Ordinária e Reajuste das Tarifas de Pedágio, mediante a alteração dos itens 17.5.1, 17.5.2 e 17.6.1 do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2018, de modo que seja alterada a data do Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, para que aconteçam 6 (seis) meses após o início do ano de concessão e consequentemente alterar a data para a realização da Revisão Ordinária da Tarifa de Pedágio. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024. O inteiro teor do Termo Aditivo acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na Internet - Endereço <https://www.gov.br/antt/pt-br>.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT
Nº 26279/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 22 de outubro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

AUTO POSTO NOVA BELLUNO LTDA, 21.731.593/0001-36, QIT3C14, FRMEV01830172024, 606-82; AUTO ELETRICA TCHE GURI LTDA, 09.196.964/0001-21, OKD1I48, FRMEV01191072023, 606-82; ATUAL GESTAO DE ATIVOS LTDA, 32.002.359/0001-94, BB29J92, FRMEV00205792024, 606-82; AUTO SOCORRO LUCCA JUNIOR LTDA, 00.905.494/0001-53, DLL5J99, FRMEV00066342024, 606-82; DLP5999, FRMEV00071992024, 606-82; AURORA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., 09.123.968/0001-80, IUL1543, FRMEV00245492024, 606-82; AUTO POSTO DOIS TREVOS LTDA, 77.893.725/0001-80, QJS2166, FRMEV00122952024, 606-82; ATRIA SOLUCOES LOGISTICAS LTDA., 22.306.728/0001-89, QNY1E00, FRMEV00129862024, 606-82; AUTO POSTO E COMERCIO DAROLT LTDA, 81.389.868/0001-27, MJQ2953, FRMEV01490512023, 606-82; AUTO CENTER RADIADORES RONDONOPOLIS LTDA, 05.573.800/0001-15, SDL3J63, FRMEV01482002023, 606-82; ATILIN TRANSPORTADORA LTDA, 19.105.745/0001-43, SVH8G02, FRMEV00074292024, 606-82; ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA, 06.208.105/0011-99, GJJ2B48, FRMEV01598122024, 606-82; ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA, 06.208.105/0010-08, FTG3H24, FRMEV01445522023, 606-82; AUTO VIACAO VENANCIO AIRES LTDA, 98.593.668/0001-94, IYW5556, FRMEV00115212024, 606-82; IYW5458, FRMEV00119902024, 606-82; IYW5556, FRMEV00120362024, 606-82; AUTO GUINCHO PETROPOLIS LTDA, 08.275.417/0001-79, DKZ8G26, FRMEV00826752023, 606-82; AUTO POSTO BRAMBILA LTDA, 11.486.872/0001-28, RL19H54, FRMEV00977132023, 606-82; ATUAL FRIOS LTDA, 10.214.395/0001-89, FUW8290, FRMEV01138592023, 606-82; AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA, 82.647.884/0001-35, RLO2A66, FRMEV01419122023, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT
Nº 26280/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 22 de outubro de 2024.

NOME DO INFRATOR, CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;

AVICOLA JOINVILLE LTDA, 03.244.603/0001-27, AZO1G59, FRMEV01052752023, 606-82; B. NUNES LOGISTICA LTDA, 34.524.242/0001-04, RY8C60, FRMEV01056222023, 606-82; B & V TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 11.870.038/0001-31, RFE5H56, FRMEV01132082023, 606-82; AVELINO TRANSPORTES LTDA, 31.829.528/0001-00, QIW5I25, FRMEV01287062023, 606-82; BALDUINO & CARDOSO LTDA, 27.454.860/0001-51, IVM0H70, FRMEV00131142024, 606-82; BANADOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, 29.633.746/0001-14, IUQ2A25, FRMEV00008352024, 606-82; B N TRANSPORTES LTDA, 09.104.347/0001-59, FSK9J56, FRMEV00026112024, 606-82; AWE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 21.383.870/0001-67, RDZ2A28, FRMEV00199322024, 606-82; AV09 COMERCIO EXTERIOR S.A., 10.422.938/0001-53, RXR3E29, FRMEV01459952023, 606-82; RXO3A09, FRMEV01422442023, 606-82; B&F AGRO COMERCIO DE GRAOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, 28.472.889/0007-14, SEI9A53, FRMEV01523612023, 606-82; AUTOPORT INDUSTRIA DE TELHAS LTDA, 07.932.610/0001-72, OBJ5482, FRMEV01450342023, 606-82; BARCELLOS & PINHEIRO LTDA, 06.124.936/0001-00, MKO4C13, FRMEV00054502024, 606-82; AUTO VIACAO VENANCIO AIRES LTDA, 98.593.668/0001-94, IYW5458, FRMEV00115132024, 606-82; B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA, 10.750.264/0001-16, PPR3A73, FRMEV01243172023, 606-82; RBHOB87, FRMEV00015352024, 606-82; BARGIARTH TRANSPORTES LTDA, 30.000.260/0001-28, OZL2F86, FRMEV00103442024, 606-82; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., 07.207.996/0001-50, HDI8081, FRMEV00171832024, 606-82; B. TRANSPORTES LTDA, 04.353.469/0001-65, MJS7660, FRMEV01413602023, 606-82; BALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, 08.946.091/0001-64, IZR1C79, FRMEV01313952023, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração
- GEAUT/SUDEG/ANTT

